LEI MUNICIPAL Nº 713 / 2010

de 12 de maio de 2010

AUTORIZA A **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO** VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2010, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

02	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GABINETE**	
01	**Secretaria de Planejamento e Gabinete**	
27	*Desporto e Lazer*	
812	Desporto Comunitário	
0103	Desporto Comunitário	
Proj/Ativid. 2.031	Manutenção das Atividades do Desporto Comunitário	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo.....R$	1.633,20
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artist., Cientificas....R$	1.476,80
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terc. – P. Jurídica.....R$	6.890,00
Fonte de Recurso:	1.081–Convênio FUNDERGS	
	TOTAL.....R$	**10.000,00**

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, Convênio com a Fundação de Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul – FUNDERGS no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) na Fonte de Recurso: 1.081-Convênio FUNDERGS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, EM 12 DE MAIO DE 2010.

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL SAF:
de 12/05/10 a 1º/06/10
Responsável:

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GABINETE